

**PORTARIA Nº 199 DE 18/08/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONFIDENCIALIDADE E A FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FACELI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Considerando a Lei nº 10.861/2004 (SINAES), que estabelece a avaliação institucional como instrumento de melhoria da qualidade da educação superior;

Considerando a necessidade de preservar o sigilo das respostas e garantir a liberdade de manifestação dos discentes, sem risco de intimidação;

Considerando relatos sobre a divulgação de resultados parciais ou individuais da CPA em salas de aula;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que os resultados individuais ou parciais da Comissão Própria de Avaliação (CPA) não poderão ser divulgados, discutidos ou comentados em sala de aula ou em qualquer ambiente que possa identificar respondentes ou influenciar sua participação.

**Art. 2º** A divulgação dos resultados da CPA será realizada exclusivamente pela própria Comissão, por meio de relatórios institucionais consolidados e agregados, sem identificação individual de discentes ou turmas.

**Art. 3º** A presente determinação não constitui restrição à liberdade de cátedra ou à autonomia pedagógica dos docentes, limitando-se a proteger o sigilo das respostas e a integridade do processo avaliativo institucional.

**Art. 4º** A quebra de sigilo, divulgação inadequada ou qualquer ação que gere intimidação aos respondentes configurará conduta antiética e poderá ensejar apuração administrativa, conforme regulamento interno e legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado

**Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

